

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.434 NATAL, 12 DE MAIO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 215 /2015-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula nº 197.820-9, titular da Defensoria Pública do Núcleo de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 01 a 20 de junho de 2015, as atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Caicó/RN, em razão do gozo de férias do titular do cargo, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.434 NATAL, 12 DE MAIO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 216 /2015-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **Serjano Marcos Torquato Valle**, matrícula nº 203.781-5, para atuar nas Sessões do Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN, referente aos Processos de nº 0103946-75.2013.8.20.0106, no dia 20 de maio de 2015 e o de nº 00000-62.2008.8.20.0110, no dia 22 de maio de 2015, respectivamente, às 8h, para exercer o patrocínio da defesa dos réus nas sessões supra mencionadas.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público designado no artigo anterior a se afastar das atribuições ordinárias no período compreendido entre 20 a 22 de maio de 2015, bem como solicitar o adiamento de audiências judiciais para as quais tenha sido intimado a comparecer nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.434 NATAL, 12 DE MAIO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 217 /2015-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, os Defensores Públicos CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ; matrícula nº 197.830-6, FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA; matrícula nº 197.768-7, FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9 e RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, bem como os servidores de apoio logístico – MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO, MARIA LENILDA DE MEDEIROS, ANTÔNIA LÚCIA VIANA, UBIRACY BRINGEL DA SILVA JÚNIOR e PAULO CÉSAR DOS SANTOS, para participarem da 11ª Edição do Projeto “Defensoria Pública na Comunidade” a realizar-se no dia 23 de maio de 2015, no horário de 09h às 15h no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo – CMEI, localizado na Rua Maranata, s/n, Comunidade de Leningrado, nesta Capital.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.434 NATAL, 12 DE MAIO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 218 /2015-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, os Defensores Públicos - CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ; matrícula nº 197.830-6, NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES; matrícula nº 39.957-4 e VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula nº 197.772-5, bem como os servidores de apoio logístico – MARIA GECINA MARINHO, ANTÔNIA LÚCIA VIANA e PAULO CÉSAR DOS SANTOS, para participarem de “Ação Global Nacional” a ser realizada no dia 30 de maio de 2015, no horário de 09h às 17h no Centro de Atividades Integradas – SESI, nesta Capital.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.434 NATAL, 12 DE MAIO DE 2015 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 009/2015, de 11 de maio de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 § 1º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

FAZ PUBLICAR o presente **EDITAL** referente ao custeio de três módulos do curso de capacitação acerca do Novo Código de Processo Civil doravante denominado de “PRINCIPAIS INOVAÇÕES NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”, oportunizando a participação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte e servidores da instituição com bacharelado em Direito, o curso realizar-se-á no Auditório da Justiça Federal – Natal/RN, em três módulos, sendo o primeiro módulo, Parte Geral, ministrado nas datas de 25, 26 e 28 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2015, o segundo módulo, Parte Especial, nas datas de 06, 07, 09, 13, 14 e 16 de julho de 2015 e o terceiro módulo, Parte Especial, nas datas de 20, 21, 23, 27, 28 e 30 de julho de 2015, das 19h às 22h:

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública-Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados e especializados para melhor servir seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos e servidores da instituição com bacharelado em Direito, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte e servidores da instituição, bacharéis em Direito, em efetivo exercício, o custeio dos três módulos de curso de capacitação acerca do Novo Código de Processo Civil, doravante denominado “PRINCIPAIS INOVAÇÕES NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL” a ser ministrado no Auditório da Justiça Federal do Rio Grande do Norte situado na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Lagoa Nova, Natal/RN, sendo o primeiro módulo, Parte Geral, ministrado nas datas de 25, 26 e 28 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2015, o segundo módulo, Parte Especial, nas datas de 06, 07, 09, 13, 14 e 16 de julho de 2015 e o terceiro módulo, Parte Especial, nas datas de 20, 21, 23, 27, 28 e 30 de julho de 2015, no horário das 19h às 22h;

Art. 2º Os Defensores Públicos ou servidores interessados deverão requerer a inscrição entre os dias **12 a 18 de maio de 2015**;

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público do Estado ou servidor da instituição com bacharelado em Direito, através de requerimento encaminhado à Defensoria Pública-Geral do Estado. Optando pelo envio por meio eletrônico, o requerente deverá encaminhar o requerimento original no prazo máximo de 10 (dez) corridos, a contar da data do envio eletrônico;

Art. 4º Em razão do horário do curso – 19hs às 22hs - os Defensores Públicos e servidores inscritos não serão dispensados de atuarem em seus respectivos núcleos, uma vez que o curso é ministrado no período noturno;

Art. 5º Os Defensores Públicos ou servidores que se inscreverem no curso custeado pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer integralmente o disposto na Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, sob pena de ser obrigado a restituir a Defensoria Pública os valores por ela dispendidos, consoante artigo 12 e incisos da supracitada Resolução;

Art. 6º Os Defensores Públicos e servidores inscritos deverão ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária do curso a que se refere este edital, obedecendo ao disposto no artigo 12, inciso II da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

Art. 7º Após o término do curso, os beneficiários juntarão ao processo administrativo correspondente, o certificado de participação no curso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ressarcir os valores dispendidos pela Defensoria Pública do Estado, consoante artigo 14 da Resolução nº 055/2013;

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte